

## Critério de Comércio Justo Fairtrade para Café (15.07.2021\_v.2.4)

### Notas de interpretação

<b>Data</b>	<b>4 de outubro de 2022</b>																								
<b>Referência</b>	<b>Critério para Café</b>																								
<b>Exigência do Critério Afetada</b>	<p><b>4.1.1 Referência do preço de mercado</b></p> <table border="1"> <tr> <td colspan="4"><b>Aplica-se a:</b> Organizações de produtores, pagadores e transmissores Fairtrade</td> </tr> <tr> <td><b>Básico</b></td> <td colspan="3">Quando os preços de mercado do café são superiores ao Preço Mínimo Fairtrade, os comerciantes e os produtores devem concordar com os preços do café usando a referência do preço de mercado Fairtrade da seguinte maneira:</td> </tr> <tr> <td><b>Ano 0</b></td> <td colspan="3"> <table border="1"> <tr> <th colspan="2">Referência do preço de mercado</th> <td rowspan="2">+ diferencial imperante</td> <td rowspan="2"></td> </tr> <tr> <td>NYC* (Arábica) ou London RC (Robusta)</td> <td></td> </tr> </table> </td> </tr> </table> <p>A referência do preço de mercado nunca pode ser inferior ao <a href="#">Preço Mínimo Fairtrade</a>.</p> <p>Para os cafés Arábica, a referência do preço de mercado se baseia no contrato ICE New York C em centavos de USD por libra, mais o diferencial imperante (positivo ou negativo) para a qualidade pertinente, base FOB em origem, e peso líquido embarcado.</p> <p>Para o café Robusta, a referência do preço de mercado se baseia no contrato ICE London RC em USD por tonelada métrica, mais o diferencial imperante (positivo ou negativo) para a qualidade e a origem relevante, base FOB em origem, e peso líquido embarcado.</p> <p>O "diferencial imperante" refere-se ao diferencial ou intervalo médio válido no mercado "predominante" para café convencional desse país e qualidade nesse momento. Os produtores e compradores devem concordar juntos um diferencial, usando o diferencial que impera no mercado predominante para café não Fairtrade, como referência, e tendo em conta a real qualidade, a data de embarque, a logística, os riscos e a disponibilidade. Um diferencial negativo não pode ser aplicado ao Preço Mínimo Fairtrade.</p> <p>O diferencial orgânico e o Prêmio Fairtrade nunca podem estar abaixo dos níveis definidos na <a href="#">tabela de Preço Mínimo e Prêmio Fairtrade</a>. O Prêmio Fairtrade e o diferencial orgânico (no caso do café orgânico) devem ser adicionados a isso de maneira explícita, independente do diferencial imperante, e não estão sujeitos a negociações.</p> <p>O preço do café Fairtrade é o seguinte:</p> <table border="1"> <tr> <th colspan="2">Referência do preço de mercado ou PMF (o que for superior)</th> <th rowspan="2">+ Diferencial orgânico Fairtrade (no caso do café orgânico)</th> <th rowspan="2">+ Prêmio Fairtrade</th> </tr> <tr> <td>NYC* (Arábica) ou London RC (Robusta)</td> <td>+ diferencial imperante</td> </tr> </table>	<b>Aplica-se a:</b> Organizações de produtores, pagadores e transmissores Fairtrade				<b>Básico</b>	Quando os preços de mercado do café são superiores ao Preço Mínimo Fairtrade, os comerciantes e os produtores devem concordar com os preços do café usando a referência do preço de mercado Fairtrade da seguinte maneira:			<b>Ano 0</b>	<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Referência do preço de mercado</th> <td rowspan="2">+ diferencial imperante</td> <td rowspan="2"></td> </tr> <tr> <td>NYC* (Arábica) ou London RC (Robusta)</td> <td></td> </tr> </table>			Referência do preço de mercado		+ diferencial imperante		NYC* (Arábica) ou London RC (Robusta)		Referência do preço de mercado ou PMF (o que for superior)		+ Diferencial orgânico Fairtrade (no caso do café orgânico)	+ Prêmio Fairtrade	NYC* (Arábica) ou London RC (Robusta)	+ diferencial imperante
<b>Aplica-se a:</b> Organizações de produtores, pagadores e transmissores Fairtrade																									
<b>Básico</b>	Quando os preços de mercado do café são superiores ao Preço Mínimo Fairtrade, os comerciantes e os produtores devem concordar com os preços do café usando a referência do preço de mercado Fairtrade da seguinte maneira:																								
<b>Ano 0</b>	<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Referência do preço de mercado</th> <td rowspan="2">+ diferencial imperante</td> <td rowspan="2"></td> </tr> <tr> <td>NYC* (Arábica) ou London RC (Robusta)</td> <td></td> </tr> </table>			Referência do preço de mercado		+ diferencial imperante		NYC* (Arábica) ou London RC (Robusta)																	
Referência do preço de mercado		+ diferencial imperante																							
NYC* (Arábica) ou London RC (Robusta)																									
Referência do preço de mercado ou PMF (o que for superior)		+ Diferencial orgânico Fairtrade (no caso do café orgânico)	+ Prêmio Fairtrade																						
NYC* (Arábica) ou London RC (Robusta)	+ diferencial imperante																								

**Orientação:** Se o preço de mercado de referência estiver acima do preço mínimo de Comércio Justo, os contratos devem declarar claramente o preço de mercado de referência discriminando os preços de NYC ou Londres RC mais o diferencial prevalecente. Se o preço de mercado de referência estiver abaixo dos Preços Mínimos de Comércio Justo, então apenas o Preço Mínimo de Comércio Justo é suficiente. Em ambos os casos, o diferencial orgânico do Comércio Justo (no caso do café orgânico) e o Prêmio do Comércio Justo também devem ser declarados nos contratos, além do diferencial imperante prevalecente, independentemente de seu valor.

O Prêmio Fairtrade e o diferencial orgânico (no caso do café orgânico) devem ser adicionados a isso de maneira explícita, independente do diferencial imperante, e não estão sujeitos a negociações, mas estão definidos nos Critérios. Isso é válido para os contratos com preços a ser fixado e os contratos com preços fixos.



FAIRTRADE  
INTERNATIONAL

Interpretação	<p><b>A intenção da exigência:</b> Para garantir aos produtores um preço justo para seu café (incluindo os diferenciais imperantes específicos) mesmo quando os preços de mercado são mais altos que o Preço Mínimo Fairtrade.</p> <p><b>A dificuldade:</b> Os diferenciais imperantes são entendidos como variações de preço que o mercado pagará por causa da qualidade, demanda, etc. O valor do diferencial imperante dependerá não apenas de quanto os compradores estão dispostos a pagar no mercado principal para o café convencional dessa origem e qualidade, mas também os diferenciais são muito voláteis, eles são acordados individualmente entre comprador e vendedor e não há uma fonte oficial de valores diferenciais. Portanto, não é possível utilizar tal lista como referência. Esta falta de uma referência clara torna impossível avaliar se os valores de referência foram pagos. Além disso, também não é possível comparar os diferenciais existentes, acordados e pagos, com um diferencial de referência prevalecente.</p> <p><b>Para garantir que a exigência seja implementada e avaliada de acordo com a intenção do critério, Fairtrade International emite essa nota de interpretação sobre como devem ser auditado os diferenciais imperantes.</b></p> <p><b>Como auditar os diferenciais imperantes se não houver um oficial ou fonte geralmente aceita para o diferencial de café que prevalece no mercado principal para o café não-Fairtrade?</b></p> <p><u>O Órgão de Certificação audita o seguinte:</u></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Um diferencial predominante foi acordado entre o vendedor e comprador, ou seja, que existe um diferencial predominante e está listado no contrato;</li><li>2. A discriminação de preços é estipulada em todos os contratos, ou seja, o contrato acordado diferencial predominante é mencionada explicitamente e separadamente em um contrato e, como melhor prática, também na confirmação da fixação do preço por exemplo, NYC Dezembro 2022 ou preço fixo + 0,10 USD/lbs predominante diferencial + 0,30 USD/lbs diferencial orgânico + 0,20 USD/lbs Prêmio do Comércio Justo);</li><li>3. O preço de mercado mais o diferencial acordado não é inferior a Preço mínimo de Comércio Justo. Os diferenciais aplicados podem ser iguais a zero ou até mesmo negativos, desde que o preço de mercado mais os diferenciais acordados não estão abaixo do mínimo de FT preço.</li></ol> <p><u>O Organismo de Certificação, NÃO audita o seguinte:</u></p> <ol style="list-style-type: none"><li>4. Comparar os diferenciais existentes acordados entre o comprador e com informações sobre os diferenciais predominantes publicadas (por exemplo, por Redes de Produtores ou qualquer outro organismo);</li><li>5. Comparar os diferenciais existentes acordados para os contratos Fairtrade com os diferenciais vigentes acordados para os contratos de comércio exterior;</li></ol>
---------------	---



	<p>6. Se o valor diferencial acordado tinha considerado qualidade, data de embarque, logística, risco e disponibilidade do café. Essa notas de interpretação é aplicável para contratos de preço a ser fixado ou de preço fixo contratos. A interpretação se aplica à exigência com efeito em todas as próximas auditorias.</p> <p>Com a interpretação acima, a orientação para este requisito também tem mudado para refletir a prática atual.</p>
--	---